

Resolução CEE-PSDB/SC nº 182/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **AURORA**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Volnice Tenjen Stüpp	28610920906
Secretário	Bernardo Stüpp Neto	034158520922
Tesoureiro	Claudinei Stüpp	28610490906
Membro	Frederico Slock	120595109106
Membro	Adilson Jair Knoll	12069130922
Membro	Vanda Fuck	12066150906
Membro	Juliane Carneiro de Abreu Carvalho	34530620922

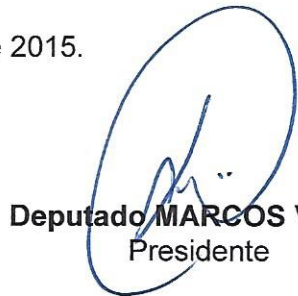
Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente